



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) para o registro da van Renault Master, placa IZP7D92, no sistema DETER. O veículo é utilizado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e sua regularização é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social:** ALLSEG SEGURADORA S/A

**Inscrição no CNPJ:** 67.865.360/0001-27

**Endereço:** Av Angelica, 2026 – Térreo – Consolação – São Paulo – SP – 01228-200

**Contato:** 11 3017 0022

**Ramo de Atividade:** 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

### 3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado se deu com base na utilidade global da proposta apresentada, que, embora não tenha sido a de menor preço, foi a mais completa e adequada às necessidades da Administração Pública.

A apólice ofertada pela empresa contratada contempla cobertura mais ampla e franquia mais favorável, proporcionando maior segurança e proteção patrimonial ao Município em caso de eventuais sinistros. Isso garante redução de riscos e maior previsibilidade financeira, resultando em melhor custo-benefício.

Adicionalmente, a empresa já prestou serviços anteriormente ao Município, com resultados positivos, demonstrando eficiência, compromisso e qualidade na execução



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

contratual. A Administração Pública conhece a empresa e confia plenamente em sua atuação, o que confere ainda mais segurança à presente contratação.

Importante destacar, ainda, que a contratada possui comprovada capacidade técnica para a execução do objeto, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, com equipe especializada e estrutura adequada para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Assim, a contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, inciso IV.

Urubici, 07 de Abril de 2025.

---

**Gisiane Leticia Ribeiro de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**